

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Aditamento n.º 107/2011 de 3 de Novembro de 2011

Aditamento ao Acordo de Cooperação Investimento n.º 288/2011

Considerando o Acordo de Cooperação Investimento n.º 288/2011 celebrado entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, que contempla um investimento no montante de 43.687,44€ (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) para a aquisição de viatura adaptada.

Cláusula única

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula III e IV do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Orçamento da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos de despesa, um subsídio até ao montante de 43.687,44€ (quarenta e três mil seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula I até finais do mês de Novembro de 2011, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

13 de Setembro 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, *João Manuel Trindade dos Santos*.